MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

Art. 2º – O anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Toledo para o período de 2021, aprovado pela Lei "R" nº 60, de 10 de setembro de 2020, com as alterações posteriormente procedidas, passa a vigorar com inclusão das seguintes ações e metas:

Programa: 06 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2021
40	Operação Especial	DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS EDUCAÇÃO	Valor	*1.000,00*
			Outras Unidades e Medidas	0

Meta: Proceder à devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos da União e Estado, bem como de entidades não governamentais.
Produto Esperado: Outros Produtos
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2021
41	Operação Especial	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS DE SAÚDE	Valor	*2.200,00*
			Outras Unidades e Medidas	0

Meta: Proceder à devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos federais e estaduais, bem como de entidades não governamentais.
Produto Esperado: Outros Produtos
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 20, de 18 de fevereiro de 2021

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desse Legislativo as seguintes proposições:

- Projeto de Lei que **"procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021"**;

- Projeto de Lei que **"procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021"**;

- Projeto de lei que **"autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021"**.

As alterações no PPA 2018-2021 e na LDO 2021 são necessárias por questões de compatibilidade dessas duas peças orçamentárias com a criação de projeto/atividade para devolução de recursos da Secretaria da Educação para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, referente a mobiliários e equipamentos para o CMEI Jardim Concórdia e com a criação de projeto/atividade para devolução de recursos da Secretaria da Saúde para a Secretaria de Estado da Saúde, referente a convênio para aquisição de equipamentos para o Hospital Regional.

A abertura dos créditos adicionais faz-se necessária pelas seguintes razões:

I – adequação do orçamento da Secretaria da Administração, para manutenção de veículos;

II – inclusão de superávit no orçamento da Secretaria de Esportes e Lazer, na fonte 556, para manutenção das atividades esportivas;

III – inclusão de recurso de superávit no orçamento da Secretaria da Saúde, na fonte 10214, para aquisição de materiais de consumo para as UBS;

IV – adequação do orçamento da Secretaria da Saúde, para aquisição de equipamento retinoscópio, contratação de Engenheiro Mecânico para recebimento de climatização e gases medicinais do Hospital Regional de Toledo e para atender ao reajuste de INPC de contrato para prestação de serviço de locação de veículos para a Secretaria;

V – adequação do orçamento da Secretaria da Saúde, para cumprimento do Acordo Judicial nº 1839-49.2018.8.16.170, para cirurgia de catarata e pterígio;

VI – adequação do orçamento da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, para aquisição de equipamentos;

VII – inclusão de recurso de superávit financeiro no orçamento da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para contrapartida de convênio com o MAPA, para aquisição de Mini Pá Carregadeira;

VIII – inclusão de recurso de superávit financeiro no orçamento da Secretaria de Infraestrutura Rural, para contrapartida de convênio com o MAPA, para aquisição de Pá Carregadeira;

IX – adequação do orçamento da Secretaria de Infraestrutura Rural, para contratação e pagamento de serviços de borracharia;

X – inclusão de recurso de superávit financeiro no orçamento da CAST;

XI – adequação do orçamento de diversas secretarias, para pagamento de despesas com folha de pagamento.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná